



## COMUNICADO OFICIAL N.º 99

Para conhecimento de todos os clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, se divulga o seguinte:



**ÉPOCA 2019 / 2020**

**COVID 19 – INFORMAÇÕES**

De acordo com recente Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o qual estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica provocada pelo novo Coronavírus - COVID 19, e na sequência do acompanhamento informativo e da contínua monitorização do assunto que tem sido feita, a direção da Associação de Futebol de Castelo Branco (AFCB) deliberou e informa o seguinte:

**1. Revogação do nº 1 do CO 97 da AFCB que passa a ter a seguinte redação:**

**“Fica suspensa, por tempo indeterminado, toda a atividade desportiva das provas realizadas por esta AF relativamente a todas as categorias de futebol”**

**2. A AFCB continua preocupada com as consequências da situação atual, nomeadamente com as repercussões negativas a curto prazo, principalmente para clubes e atletas. Neste sentido, continuamos a acompanhar e a monitorizar de perto as iniciativas e medidas implementadas.**

**3. Em resultado dessa monitorização e do inquérito enviado aos clubes, podemos concluir e informar que:**

1. Nos clubes do distrito que foi possível contactar, houve cessação atempada da sua atividade desportiva e as questões administrativas são por ora resolvidas maioritariamente em regime de teletrabalho;

2. A grande maioria dos clubes tem feito chegar aos seus colaboradores, técnicos, empregados e atletas muita informação acerca das medidas individuais para evitar contágios;





3. Alguns clubes elaboraram um plano de contingência que inclui planos de treino individuais para os seus atletas;

4. Do que é sabido, não se verificou, até à data, qualquer caso de contágio suspeito ou diagnosticado, no seio dos clubes do distrito.



4. Relativamente ao futuro da atividade desportiva no geral e do futebol em particular, é absolutamente prematuro, como é sabido, conjeturar o que quer que seja.



5. Relativamente às provas nacionais e aos apoios a que os clubes, na nossa perspectiva, terão direito, informamos que temos estado em contacto permanente com a FPF, mas até à data nada nos foi transmitido a esse propósito. Assim que existir informação de relevância para os clubes, divulgaremos de imediato.



6. Deliberou, igualmente, a Direção da Associação de Futebol de Castelo Branco, suspender, até ao início da época desportiva de 2020/2021, os prazos de pagamento das multas notificadas no Comunicado Oficial 98 e todas as que sejam aplicadas e notificadas a partir da data de publicação do presente Comunicado Oficial. Posteriormente, será concedido um novo prazo para pagamento das obrigações supra referidas, o qual será devidamente publicado e notificado.

7. Reforçamos a importância do contínuo cumprimento individual das medidas atuais de contingência e exceção, no sentido de realmente ajudarmos a reverter, tão rápido quanto possível, a presente situação de emergência nacional.

Castelo Branco, 26 de março de 2020

O Gestor da AF Castelo Branco

Ricardo Ferraz

